
Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 020.869-2023-1

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Celso Silva e Sousa (CPF: 261.683.755-20)	13/06/2023	Ac. 2945/2023 – 1ª C, Sessão de 18/04/2023 (condenatório)

A partir do processo originador 002.495/2022-8 foram constituídos 3 (três) processos de Cbex (020.867/2023-9 – Débito/FNDE e 020.869/2023-1 e 020.872/2023-2 - Multas).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:

- Celso Silva e Sousa - (CPF: 261.683.755-20)

- O responsável não **consta** como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);
- O responsável não constituiu advogado e nem interpôs recurso;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) **não localizou recolhimentos** relativos à multa.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao

MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 05 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Ivanise Maria de Freitas Oliveira

TFCE – Mat. 1785-0